



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 107/2017 – São Paulo, sexta-feira, 09 de junho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 2281, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos Ofícios nº 26 e 27-CPGR-JEF,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0003935-40.2006.4.03.6201 e 0002754-33.2008.4.03.6201, da 1ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 14/6/17, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e férias da MMª. Juíza Federal Substituta MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2279, DE 01 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item IV do Ato 2179/17 para excluir o dia 24/5/17 da designação do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para responder pela titularidade da 3ª Vara.

II – Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 24/5/17, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2282, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas nos Processos nº 0002111-33.2017.403.6113 e 0004245-87.2004.403.6113,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 2/6/17, o item II do Ato 10.420/08 na parte que designou o MM. Juiz Federal BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN para atuar no Processo nº 2004.61.13.004245-1, da 3ª Vara de Franca.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nº 0002111-33.2017.403.6113 e 0004245-87.2004.403.6113, da 3ª Vara, a partir de 2/6/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2284, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0002383-67.2016.403.6111,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, da 3ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002383-67.2016.403.6111, da 1ª Vara, no período de 2 a 15/6/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002383-67.2016.403.6111, da 1ª Vara de Marília, no período de 16/6 a 4/7/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

III - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS, da 2ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002383-67.2016.403.6111, da 1ª Vara, a partir de 5/7/17, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2283, DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ETIENE COELHO MARTINS, da 4ª Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 29/5/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL, designada pelo Ato 2258/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2286, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 9ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 29 a 31/5/17, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

II – Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no período de 29 a 31/5/17, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, designada pelo Ato 2116/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 2285, DE 05 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 30 e 31/5/17, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 1 e 2/6/17, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 06/06/2017, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021364-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Isadora Segalla Afanasieff

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 4 a 6 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/06/2017, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2831474/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017-RP

Processo nº 0008254-03.2017.4.03.8000

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de material de expediente (colchetes e fitas).

Obtenção do edital: a partir de 12/06/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1075/6/2, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/06/2017, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 28/06/2017, às 11h30.

São Paulo, 08 de junho de 2017.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 08/06/2017, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

DESPACHO Nº 2826873/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3

Processo SEI nº 0027419-70.2016.4.03.8000

Documento nº 2826873

A Sessão ordinária de julgamentos da Terceira Turma deste Tribunal, designada para as 10 horas do dia 21 de junho de 2017, terá seu horário de início postergado para as 14 horas da mesma data.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 07/06/2017, às 15:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1270603346596301531

SUBSECRETARIA DA 9ª TURMA

PORTARIA Nº 1, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Considerando a necessidade de conferir agilidade aos julgamentos colegiados e de desburocratizar os procedimentos relativos à sua realização para o atendimento ao princípio da celeridade processual;

Considerando as funcionalidades de pauta eletrônica disponíveis nos sistemas processuais GEDPRO e PJe para a realização das sessões de julgamento;

Considerando as inovações no ordenamento jurídico advindas do Capítulo II do Título I do Livro III do novo Código de Processo Civil;

RESOLVE:

Art. 1º. O julgamento colegiado dos processos de competência da Nona Turma será realizado, também, por meio eletrônico.

Art. 2º. O julgamento colegiado dos processos distribuídos na Nona Turma poderá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico virtual, a critério do respectivo(a) Desembargador(a) Federal relator(a), de acordo com o cronograma anexo.

Art. 3º. A intimação das partes da inclusão do feito em pauta de julgamento de sessão não presencial incluirá a intimação para que manifestem eventual discordância quanto à forma de julgamento, no prazo de 5 (cinco) dias, advertindo-as de que a objeção implicará o adiamento do feito para a sessão ordinária subsequente, independentemente do motivo apresentado.

§ 1º. O disposto no *caput* aplica-se, no que couber, nos casos de sua intervenção, ao membro do Ministério Público Federal, que poderá encaminhar as suas manifestações ao correio eletrônico da Subsecretaria da Nona Turma (utu9@trf3.jus.br).

§ 2º. Nas sessões realizadas por meio exclusivamente eletrônico, poderão ser apreciados em mesa, a critério do Desembargador(a) Federal relator(a), os processos adiados de sessões anteriores cujo julgamento admita sustentação oral, desde que as partes tenham sido intimadas, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 4º. Ficam designadas as sessões ordinárias previstas no cronograma anexo para o julgamento de processos por meio exclusivamente eletrônico.

§ 1º. O gabinete do(a) Desembargador(a) Federal relator(a) deverá disponibilizar o(s) relatório(s) e voto(s) no espelho de pauta do sistema informatizado (GEDPRO ou PJe), no prazo indicado em cronograma interno, para análise dos demais Desembargadores Federais integrantes da Nona Turma ou do(a) Desembargador(a) Federal convocado(a) para completar o quórum nesta Turma.

§ 2º. Os autos físicos deverão estar à disposição para consulta na Subsecretaria da Nona Turma, no prazo indicado no cronograma anexo.

§ 3º. As divergências e anotações relativas a pedidos de vista, adiamento, retirada de pauta, declaração de suspeição ou impedimento e demais observações pertinentes serão registradas no espelho de pauta eletrônica, impreterivelmente, até 1 (uma) hora antes do horário designado para a sessão de julgamento (14:00 horas). Ato contínuo, deverá o secretário da sessão encerrá-la, procedendo ao registro de tais anotações e dos resultados nas certidões de julgamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal**, em 07/06/2017, às 13:49, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9007368565502454967

CRONOGRAMA Nº 2811860/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU9

CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS - ANO DE 2017 - NONA TURMA SESSÕES ORDINÁRIAS

DIA DA SESSÃO	TIPO DE SESSÃO	DIA DA SEMANA	INÍCIO	LIMITE DO GABINETE
30/01/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	02/12/2016
13/02/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	16/12/2016
13/03/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	03/02/2017
27/03/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	17/02/2017
10/04/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	03/03/2017
24/04/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	17/03/2017
08/05/2017 - PJe	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	11/04/2017
15/05/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	31/03/2017
29/05/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	11/04/2017
12/06/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	05/05/2017
26/06/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	19/05/2017
10/07/2017 - PJe	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	09/06/2017
17/07/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	02/06/2017
31/07/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	23/06/2017
14/08/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	07/07/2017
21/08/2017 - PJe	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	21/07/2017
28/08/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	21/07/2017

04/09/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	28/07/2017
18/09/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	10/08/2017
02/10/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	25/08/2017
16/10/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	06/09/2017
23/10/2017 - PJe	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	22/09/2017
30/10/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	22/09/2017
13/11/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	06/10/2017
27/11/2017	ELETRÔNICA	SEGUNDA	14:00	20/10/2017
04/12/2017 - PJe	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	06/11/2017
11/12/2017	PRESENCIAL	SEGUNDA	14:00	10/11/2017

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal**, em 07/06/2017, às 15:50, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9007368565502454967

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

A **DESEMBARGADORA MARISA SANTOS, COORDENADORA DO PROGRAMA DE CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais, conforme os termos do Ato nº 4, de 24/2/2016, do Órgão Especial e Plenário, resolve:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelo esforço, dedicação e apoio, contribuindo para que a XI Semana Nacional de Conciliação da Justiça Federal da 3ª Região alcançasse todos seus objetivos.

Equipe Médica e Enfermagem da Seção Judiciária de São Paulo	RF
Ana Paula Almeida Ramos de Oliveira	4835
Celso Rodrigues Fava	1679
João Sampaio Filho	1545
Maramélia Araújo de Miranda Alves	4121
Pablo Augusto de Albuquerque Maranhão	8274

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 07/06/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2690871/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007042-41.2017.4.03.8001

Documento nº 2690871

2087 - FAUSTA CAMILO DE FERNANDES

26/03/2017 a 09/05/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/05/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2812357/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0052869-75.2017.4.03.8001

Documento nº 2812357

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço nº 06989/11-NUAF, referente ao servidor JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 5817, Técnico Judiciário, Área Administrativa (documento nº 2812190, página 27/29), quanto aos períodos de 24.06.75 a 26.09.96 laborado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; de 14.06.04 a 12.02.06 laborado no Banco do Brasil S.A. para adequação ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço (2812196); e de 01.06.74 a 23.07.75 laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (Departamento de Ensino e Pesquisa) para adequação a legislação vigente.

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2812333, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço laborado no Ministério da Defesa – Exército Brasileiro (Departamento de Ensino e Pesquisa); na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e no Banco do Brasil S.A.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/06/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2820000/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN/SECT

Processo SEI nº 0053154-68.2017.4.03.8001

Documento nº 2820000

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço nº 07252/2009 - NUAF, referente ao servidor ALDO ANDRADE DE LIMA, RF 5810, Técnico Judiciário, Área Administrativa (documento nº 2819897, página 09) para adequar o total de efetivo exercício conforme nova certidão de tempo expedida pelo INSS e encaminhada pelo servidor relativo ao período de 18.02.66 a 27.05.03 (períodos interpolados) laborados em empresas privadas (documento nº 2819905).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2819957, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Quanto ao período de 28.05.01 a 27.05.03 laborado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE notifique o servidor para informar do direito de apresentar certidão de tempo de serviço nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008, quando tiver interesse na averbação de tempo de serviço para fins de efetivo exercício no serviço público por autorização do artigo 8º inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília.

Dê-se ciência o servidor.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/06/2017, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2757238/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER: 35/2017- NUCT/SUFT
PROCESSO nº 0009227-86.2016.4.03.8001
EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 2707961-DFORS/SP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT;

2. Declaro a abertura do Procedimento de Apuração de Falta Contratual contra a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.781/1.999;

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer;

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe, ao qual caberá notificar o **Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados no processo;

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/06/2017, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 48, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores abaixo descritos,

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/06/2017 8/40

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** a servidora **CLAUDIA DA SILVA SANTOS, RF 6128**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CATARINA TOSHIE SEQUIA FUNAGOSHI, RF 5732, Técnica Judiciária, Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), no período de 02/05 a 11/05/2017 em virtude de férias e no dia 12/05/2017 em razão de compensação de dias trabalhados em recesso;

II- **DESIGNAR** o servidor, **LUIZ CARLOS LEITE DOS SANTOS, RF 5263**, Técnico Judiciário, para substituir o servidor RICARDO DE MELLO GABARRON, RF 7561, Técnico Judiciário, Supervisor de Segurança e Transportes (FC-5), no período de 23/05 a 26/05/2017 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso;

III- **DESIGNAR** o servidor **RAILTON NASCIMENTO DE ARAUJO, RF 8159**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora FRANCIS MIE KIMURA, RF 8221, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Reprografia e Autenticação e Digitalização (FC 5), no período de 02/05 a 19/05/2017 em virtude de férias.

IV- **DESIGNAR** a servidora **KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora MIRIAN MIYUKI OGIHARA KAMIMURA, RF 3821, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-5), no período de 24/05 a 26/05/2017, em virtude de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/06/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 49, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
14/06 A 23/06/2017	5ª	Dra. Maria Isabel do Prado

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELECE**R que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELECE**R, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V - **ESTABELECE**R, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELECE**R, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;

- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 07/06/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2830220/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007984-66.2015.4.03.6183	FLAVIANA MARTINS PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRENE FUJIE-SP281600	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005067-40.2016.4.03.6183	DELZUITA CONCEICAO BORGES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIO MARTINS-SP294298	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0020393-74.2016.4.03.6301	IVANILDO LEANDRO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES-SP194729	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0024015-64.2016.4.03.6301	MEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ACLECIO LUIZ DA SILVA-SP344882	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0026645-93.2016.4.03.6301	REGINALDO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIO VIEIRA SOBRINHO-SP325240	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0031034-24.2016.4.03.6301	ANTONIO OLIVEIRA NETO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO-SP187783	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0036065-25.2016.4.03.6301	GILBERTO BATISTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0039607-51.2016.4.03.6301	EFIGENIA LINA DE SOUZA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CELIO CORREIA SANTOS-SP326154	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0040225-93.2016.4.03.6301	ANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041205-40.2016.4.03.6301	ROBERT FURDEN	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0041229-68.2016.4.03.6301	SOLANGE SILVA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDI-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0043275-30.2016.4.03.6301	RITA DE CASSIA SIGOLO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JANICE SALIM DARUIX-SP204111	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0044356-14.2016.4.03.6301	FRANCISCO ROSA DE CAMPOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA QUINTILIANO DA SILVA CANDIDO-SP361978	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0046036-34.2016.4.03.6301	ELIZEU JAREMCIUC	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NAILE DE BRITO MAMEDE-SP215808	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0046442-55.2016.4.03.6301	JOAQUIM LIMA DE SIQUEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA-SP200685	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0047711-32.2016.4.03.6301	JOSE NICOLAU DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SAMUEL SOLOMCA JUNIOR-SP070756	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0048297-69.2016.4.03.6301	JOSE NASCIMENTO ALVES SOARES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANO CARLOS DA CUNHA-SP353143	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0049749-17.2016.4.03.6301	PAULO ROGERIO FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO ANTONIO DA PAZ-SP183583	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0051883-17.2016.4.03.6301	MARIA GORETE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANSELMO GROTTO TEIXEIRA-SP208953	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052348-26.2016.4.03.6301	RONALDO BEZERRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCIO SILVA COELHO-SP045683	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0052992-66.2016.4.03.6301	RODRIGO TADEU CRISANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KLEBER COSTA DE SOUZA-SP236669	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053410-04.2016.4.03.6301	GILDO SEVERINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDA-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053421-33.2016.4.03.6301	VITORIO SAMPAIO SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0053490-65.2016.4.03.6301	VALDICE DE SOUSA FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053582-43.2016.4.03.6301	IRACILDA SALVIANO DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0053820-62.2016.4.03.6301	GESSI ELTON DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUZIA MOUSINHO DE PONTES-SP233244	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0054443-29.2016.4.03.6301	CLEIDE VIEIRA COUTINHO RODRIGUES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0055725-05.2016.4.03.6301	SOFIA DUARTE MATA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANO GONÇALVES DA SILVA-SP381844	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0056833-69.2016.4.03.6301	ANTONIO ALBERTO DA SILVA ESCALDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE PAULO SOUSA CAVALCANTE-SP386342	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0057460-73.2016.4.03.6301	TITO FERREIRA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SERGIO ALVES DA SILVA-SP296323	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058565-85.2016.4.03.6301	ANGELA CRISTINA BONANI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ROBERTO ALBERICO-SP051081	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0058793-60.2016.4.03.6301	WILLIAN DONIZETI DE MIRANDA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0059276-90.2016.4.03.6301	SELMA DE OLIVEIRA SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0059558-31.2016.4.03.6301	NADIA CAROLINA SALATIEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ALFREDO SIQUEIRA COSTA-SP189449	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060292-79.2016.4.03.6301	VILMAR FERREIRA DE SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO-SP262710	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060500-63.2016.4.03.6301	ELISABETE RAMOS LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MAIBE CRISTINA DOS SANTOS VITORINO-SP329803	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0060793-33.2016.4.03.6301	JOSIVANIA RODRIGUES SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IRIS CORDEIRO DE SOUZA-SP321080	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061028-97.2016.4.03.6301	ELIZABETH VILAS BOAS MAGALHAES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTIANE FONSECA ESPOSITO-SP237786	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061684-54.2016.4.03.6301	NOEMIA ROSA DE SOUSA GONCALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0061719-14.2016.4.03.6301	ADALENE FERREIRA FONSECA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0062475-23.2016.4.03.6301	DAVID APARECIDO MICHILINI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EVERAILDES DIAS PEREIRA DE FREITAS-SP169748	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063282-43.2016.4.03.6301	RODRIGO FABRIS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS-SP171260	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0063365-59.2016.4.03.6301	SANDRA RITA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VLADIMIR RENATO DE AQUINO LOPES-SP094932	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0064119-98.2016.4.03.6301	ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS-SP151943	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0064770-33.2016.4.03.6301	PAULO APARECIDO PINHEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILCEMAR RAMALHO DE ARAUJO-SP341269	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065289-08.2016.4.03.6301	EDSON SIQUEIRA CASTREJON	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	IGOR ALVES DA SILVA-SP288624	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065874-60.2016.4.03.6301	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LUCIA MARIA SILVA CARDOSO DOS SANTOS-SP362947	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0065912-72.2016.4.03.6301	EDILEUSA ALVES FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA-SP166629	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0066046-02.2016.4.03.6301	CLEUZA DE FATIMA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ERICA CRISTINA MIRANDA-SP316132	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
5000169-93.2016.4.03.6183	LUCIANA CLAUDIANO PINTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LETÍCIA PAULA TORRENTE MARTINELLI CARLO-SP314512	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000218-25.2017.4.03.6301	ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000977-86.2017.4.03.6301	GILDENIR DE SOUZA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	THIAGO RODRIGUES DEL PINO-SP223019	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002192-97.2017.4.03.6301	SERGIO BRAGA COSTA RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0002407-73.2017.4.03.6301	ROSELY PEREIRA MAGALHAES MONTEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS-SP074168	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002545-40.2017.4.03.6301	VALERIA COSTA NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE GONÇALVES PINTO JUNIOR-SP276938	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0002942-02.2017.4.03.6301	ROSEMEIRE ROSANGELA REZENDE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	LEANDRO VALERIANO CAPABIANCO-SP321952	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003094-50.2017.4.03.6301	CLAUDIA SANTOS MELO DE LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	GILSON OMAR DA SILVA RAMOS-SP256945	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003427-02.2017.4.03.6301	JOÃO CLEUSON ALVES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA PAES DE ALMEIDA-SP235540	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003535-31.2017.4.03.6301	ELIZABETH FERNANDES DA CUNHA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO-SP187783	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003645-73.2017.4.03.6901	GILSON JOAO BARBOSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JOSE MASI-SP319630	SEM ADVOGADO-SP999999	
0003665-21.2017.4.03.6301	OSWALDO SILVA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003704-18.2017.4.03.6301	MARIA DAS DORES MOREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003892-11.2017.4.03.6301	ANTONIEL DANIEL DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR-SP241326	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0004209-09.2017.4.03.6301	HELIA DE JESUS SANTOS SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JULIANA GARCIA VALEZI-SP297620	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004923-66.2017.4.03.6301	DOMINGOS DE SOUSA RAMOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDA-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO 25/08/2017 16:00:00 - CONTROLE INTERNO
0005026-73.2017.4.03.6301	JACIRA EVANGELISTA DUARTE LOPES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	CRISTINA TEIXEIRA DE CARVALHO-SP203835	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005162-70.2017.4.03.6301	ANTONIO JESUINO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEJAIR DE ASSIS SOUZA-SP257340	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005306-44.2017.4.03.6301	MARILEIDE ANTUNES BEZERRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005416-43.2017.4.03.6301	DANILO OLIVEIRA CARAVANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JUCY NUNES FERRAZ-SP252297	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005847-77.2017.4.03.6301	JOAO CARLOS MARQUES PEREZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006042-62.2017.4.03.6301	MARIA LUZIA DE LIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VIVIAN SILVA CASTRO-SP363899	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006144-84.2017.4.03.6301	GISELE APARECIDA DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	AUGUSTO DONIZETE BRAGHINI TORRE-SP322968	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006151-76.2017.4.03.6301	FAUZE FELIPE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006261-75.2017.4.03.6301	REGINA DA SILVA CARDOSO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006293-80.2017.4.03.6301	MANOEL SOARES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006785-72.2017.4.03.6301	ADRIANO RODRIGUES DIVINO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006821-17.2017.4.03.6301	EDNALDO JERONIMO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA FERRAIOLO BATISTA DE ALMEIDA-SP269775	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006993-56.2017.4.03.6301	MARIA PEREIRA COSTA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CRISTINA DE JESUS DONDA-SP234153	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007015-17.2017.4.03.6301	ELPIDIO FERREIRA PASSOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RODRIGO TELLES-SP345325	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007101-85.2017.4.03.6301	KLEMILDA PEREIRA ROCHA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	NATALIA DOS REIS PEREIRA-SP321152	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007165-95.2017.4.03.6301	RITA RODRIGUES VIDAL DE CASTRO ALVES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	REGINALDO JESUS ALEIXO DA SILVA-SP336554	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007248-14.2017.4.03.6301	GLEDSON CARDOSO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANA CRISTINA DE JESUS DONDA-SP234153	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007378-04.2017.4.03.6301	DAVID DE OLIVEIRA MOURA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SIRLENE DA PAZ DO NASCIMENTO-SP367832	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007853-57.2017.4.03.6301	ILSON NUNES DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALTER FRANCISCO MESCHEDE-SP123545A	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007908-08.2017.4.03.6301	MARILENE DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008007-75.2017.4.03.6301	JAIR PIMENTEL	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCOS BAJONA COSTA-SP180393	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008047-57.2017.4.03.6301	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELIANA FELIZARDO RIBEIRO-SP164443	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008264-03.2017.4.03.6301	MARIA DE FATIMA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDNA IVANILDA DA SILVA-SP258458	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008279-69.2017.4.03.6301	MARIA BATISTA PONTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ARIANA FABIOLA DE GODOI-SP198686	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008330-80.2017.4.03.6301	LEVI KROITOR CARA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008379-24.2017.4.03.6301	EDILBERTH SANTIAGO MENDONCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008552-48.2017.4.03.6301	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	JORGE RODRIGUES CRUZ-SP207088	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0008651-18.2017.4.03.6301	EDILENE MIRANDA DE ANDRADE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	EDUARDO BRESSANI-SP323002	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009104-13.2017.4.03.6301	DENISE DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SHELA DOS SANTOS LIMA-SP216438	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009253-09.2017.4.03.6301	ERINEIDE MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO-SP253104	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009488-73.2017.4.03.6301	RANIELE FERREIRA FREITAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PAULO EDUARDO NUNES E SILVA-SP278987	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009530-25.2017.4.03.6301	MARINEIDE VIEIRA DE MELO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARIA DA PENHA SOARES PALANDI-SP179417	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0009992-79.2017.4.03.6301	RAIMUNDO CARVALHO SANTANA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA POTTHOFF-SP362511	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0010181-57.2017.4.03.6301	DIONE JOSE DE BASTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ELAINE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CARVALHO-SP301278	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0011139-43.2017.4.03.6301	EDLEUZA SANTOS DE ARAUJO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADRIANA ALVES DOS SANTOS BABECK-SP267038	SEM ADVOGADO-SP999999	19/06/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0013028-32.2017.4.03.6301	CELIO CARDOSO BARROS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ANTONIA DUTRA DE CASTRO-SP220492	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0014211-38.2017.4.03.6301	MARCELA VILLA RUBIO GEDOR	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR-SP138058	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0014755-26.2017.4.03.6301	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	20/06/2017 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 07/06/2017, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 37, DE 02 DE junho DE 2017.

A DOUTORA CLAUDIA RINALDI FERNANDES, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 10ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, Oficial de Gabinete - FC 05, da 10ª Vara Gabinete, estará em férias no período de 19/06 a 03/07/2017,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor RENATO BATISTA DOS SANTOS - RF 4600 para substituir a servidora BIANCA TSUIAKO OTO - RF 4578, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rinaldi Fernandes**, Juiz Federal, em 06/06/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 9, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 06 de março de 2017, conforme Portaria MGCR-NUAR nº 24, de 02 de junho de 2017, que estabelece a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP, nos finais de semana e feriados;

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário, prestando informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência, no horário das 9:00 às 12:00 horas, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR
24 e 25/06/2017	CALISTO ABDO JÚNIOR

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 07/06/2017, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação de um dia – 09/06/2017 (referente a horas trabalhadas em Plantão Judiciário) - pelo servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF nº 2685, Diretor de Secretaria.

CONSIDERANDO o afastamento no dia 06/06/2017 em razão de licença para tratamento de saúde, do servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF nº 7222, Supervisor da Seção de Processamento.

CONSIDERANDO a vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) em razão da alteração de lotação do Servidor MATHEUS ANTÔNIO DA CUNHA, Analista Judiciário, RF 8218, titular da função, para a 1ª Vara Federal de Limeira, em 29/05/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ FERNANDES, Analista Judiciário, RF Nº 7222 para substituir o Diretor de Secretaria no dia 09/06/2017 e a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, Técnica Judiciária, RF nº 8083, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento em 06/06/2017.

DESIGNAR a servidora MARIA ANTONIA CONSALTER DOS SANTOS SOUZA, Analista Judiciária, RF nº 6726, para exercer as atividades inerentes à função vaga de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição a partir de 29/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 08/06/2017, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a escala de plantão judicial dos servidores deste Juizado Especial Federal.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria nº 4, de 24 de março de 2017., da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

- de 01 a 04/06 - Angelica Regina Condi - RF 5648
- de 05 a 11/06 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664
- de 12 a 25/06 - Katia Menegasso Mori Koritiake - RF 5918
- de 26 a 30/06 - Walter Bioria - RF 6459

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Bragança Paulista, localizado na Av. Imigrantes, 1411 - Jardim America - Bragança Paulista/SP, telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839, email: braganca_jef_sec@jfsp.jus.br - braganca_jef_gab@jfsp.jus.br, nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ. Nos finais de semana e feriados, os servidores escalados deverão estar presentes no fórum no horário das 9h às 12h, e poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas trabalhadas em plantão judicial.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a participação da servidora ANGELICA REGINA CONDI, analista judiciário, Diretora de Secretaria - RF 5648, no plantão judicial no dia 30/04/2017,

RESOLVE:

AUTORIZAR referida servidora a compensar o dia 25/05/2017 e,

INDICAR a servidora Alessandra Gabriel Braga da Silva (RF 6006) a substituí-la nas atribuições referentes à função de Diretora de Secretaria (CJ-03), no dia referido.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA**

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a segunda parcela de férias da servidora MARCIA TERUMI NO MUNGO, RF 5194, referente ao exercício de 2016, de 26/06/2017 a 05/07/2017 (10 dias) para 19/06/2017 a 28/06/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 15/2017-SE08

Trata da designação de servidor para ocupar, em substituição, o cargo em comissão de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais da Fazenda Nacional" (FC-5), em virtude de afastamento legal de seu titular.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **WALKYRIA DE SIQUEIRA AFONSO**, Analista Judiciário, RF 7013, esteve compensando, no período de 31.05 a 02.06.2017, com a autorização deste Juízo, horas trabalhadas fora do horário de normal expediente, conforme banco de horas mantido pela Vara,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 03 (dois) dias de substituição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 14/2017-SE08

Trata da retificação da Portaria nº 08/2017-SE08.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, esteve afastada no dia 05.04.2017 para gozo de licença saúde,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 08/2017-SE08, que trata da substituição do servidor **JORGE ANDRÉ CARVALHO DE ABREU SILVA**, Técnico Judiciário, RF 8187, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamento das Execuções Fiscais do INSS e Outros" desta 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo (FC-5), que esteve em gozo, no período 30.03.2017 a 11.04.2017, da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2015/2016, fazendo-o nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

DESIGNAR a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), no período supramencionado, totalizando 13 (treze) dias de substituição".

LEIA-SE:

“**DESIGNAR** a servidora **VANESSA DOS SANTOS NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 8120, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), nos períodos de 30.03 a 04.04.2017 e 06.04 a 11.04.2017, totalizando 12 (doze) dias de substituição, e o servidor **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 8184, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5) no dia 05.04.2017, totalizando 01 (um) dia de substituição”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

*A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,*

CONSIDERANDO o especial e distinto desempenho e os constantes esforços empreendidos pelos servidores nos trabalhos desenvolvidos nesta 11ª Vara de Execuções Fiscais, em especial, no período da Inspeção Geral Ordinária realizada entre 15 a 19 de maio de 2017, **RESOLVE ELOGIAR** todos os servidores lotados neste Juízo, para que conste do registro e assentamento funcional dos mesmos, conforme abaixo relacionado:

- Paulo Cesar Lipari – RF 468
- José Antonio Vasconcelos de Souza – RF 1341
- Leandro Scarcelli Ferreira - RF 8176
- Maria Paula Cavalcante Bodon – RF 2878
- Anita Federico Lopes Fernandes – RF 2927
- Monica Sayuri Osaki – RF 3274
- Márcia Mitiko Sericawa – RF 3448
- Raquel Cristina da Silva - RF 8339
- Teresa Buscati Penhaber – RF 3829
- Vera Lúcia Ibelina de Sousa Melo – RF 5409
- Vera Lúcia dos Santos Alcaide – RF 3333
- Tábata Shialmey Wang – RF 6953
- Carla Nardi Toni – RF 3421

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 07/06/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

PORTARIA Nº 19, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a dispensa do servidor **ALEXANDRE CORTEZ**, Técnico Judiciário, RF 3600, da função comissionada (FC-06) - Diretor do Núcleo de Apoio Regional da 16ª Subseção Judiciária de Assis/SP,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **MARCELO BARROCAL MARINHO**, RF 7625, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Assis, a partir de 05.06.2017, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1 - Alterar o 2º período de férias do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, anteriormente marcado para 17/07/2017 a 26/07/2017 **para** 28/06/2017 a 07/07/2017.

2. Estipular a compensação do plantão judiciário do servidor Dimas Teixeira Andrade, RF 1711, Diretor de Secretaria, realizado no dia 26/06/2016 com o dia 06/06/2017, designando em substituição, no dia mencionado, o servidor Irineu Woloche, RF 2468, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

RESOLVE, por absoluta necessidade do serviço, **ALTERAR** o período de férias da servidora CELIA CAMPOS AMARO LOPES – RF 2435 conforme segue:

de: a) 17/07/2017 a 26/07/2017 (10 dias) e,

b) 06/12/2017 a 15/12/2017 (10 dias)

para: 17/07/2017 a 05/08/2017 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/06/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

a. **Autorizar** a servidora **MARJORIE NOGUEIRA RAMOS** – RF 6120 - Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), a compensar os plantões realizados em 18/09/2016, 28/12/2016 e 21/04/2017, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2017.

- b. **Designar** a servidora **CELIA CAMPOS AMARO LOPES**, RF 2435 para substituir a servidora **MARJORIE NOGUEIRA RAMOS** - RF 6120 nas datas acima mencionadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 07/06/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O **DOUTOR ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor em Exercício da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

ART. 1º - CONSIDERANDO o período de licença saúde (30 dias) do servidor **CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO**, RF 2413, Supervisor da Seção de Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de **01.06 a 30.06.2017**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, RF 5974, para substituí-lo no período supra citado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 07/06/2017, às 15:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1237389299864721143

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto

DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275/2006-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1477782, de 17 de novembro de 2015, alterada pela Portaria n. 69, de 25 de agosto de 2016, pela Portaria n. 12, de 13 de janeiro de 2017, pela Portaria n. 34, 16 de fevereiro de 2017, pela Portaria n. 40, de 7 de março de 2017, e pela Portaria n. 66, de 17 de maio de 2017, editadas pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – **ESTABELEECER** a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	-----------------	----------

14 até 23.6.2017	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim
------------------	------------------	---------------------------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence;

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, será automaticamente substituído por um dos juizes escalados para os períodos seguintes, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente;

VI - Em caso de conveniência pessoal do juiz, deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária com antecedência mínima de 5 (cinco) dias antes do início do plantão, e sem prejuízo do restante da escala.;

VII - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeiraopretoplantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/05/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 16/06/2017	09hs de 23/06/2017	JEF - Santos	DRA. LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 05/06/2017, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 1, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Portaria de alteração do período de férias regulamentares do Supervisor da CECON São José do Rio Preto

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 6ª SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor Gustavo Mussato Venezuela, RF 6907, Supervisor da Central de Conciliação, marcada no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, para **fazer constar os períodos abaixo indicados:**

1. **03/07/2017 a 20/07/2017 e**
2. **16/10/2017 a 27/10/2017.**

São José do Rio Preto/SP, 05 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 18, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O **DOUTOR JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional estará em 13/06/2017 compensando dia trabalhado no Recesso Judiciário

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO – RF 7412**, Técnico Judiciário, para substituí-la.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 40, DE 05 DE junho DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 12/06 às 9h. de 14/06/2017	JEF	Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 05/06/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 11/2008 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os gozos de férias dos servidores Carlos Augusto Vieira, RF 916 e Alberto Rodrigues Sophia RF 7927, conforme segue:

Período Anterior: 03 a 22/07/2017

Período Atual: 28/06 a 07/07/2017 e
01/08 a 10/08/2017

Alberto Rodrigues Sophia - RF 7927

Período Anterior: 26 a 05/07/2017

Período Atual: 18/06 a 27/07/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA Nº 23/2017

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 36, de 09 de março de 1993, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que regulamenta a compensação dos serviços prestados pelos servidores nos plantões judiciários;

CONSIDERANDO o serviço prestado no plantão judiciário realizado no dia 06/05/2017, pela Servidora Marília Angélica Lopes de Assis, RF 8192, conforme Portaria nº 01/2017, que estabelece a escala de plantão judiciário para esta Vara;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer que a compensação dos créditos de serviços prestados em plantão judiciário, pela referida servidora se dê no dia 09/06/2017;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e comunique-se.

MÁRCIO SATALINO MESQUITA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MM^o Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 28^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Portaria nº 0500428, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jundiaí, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Solange Aparecida Dal'Evedove Scotto – RF: 4229 – NUAR JUNDIAÍ

Patrícia Michelle Takahachi – RF: 4886 – JEF JUNDIAÍ

Elide Aparecida Tognetti – RF: 7179 – 1ª VARA FEDERAL JUNDIAÍ

Tânia Rocha de Morais – RF: 6959 – 2ª VARA FEDERAL JUNDIAÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA** MM^o. Juiz Federal, Diretor da 28.^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE,

ALTERAR, o período de férias regulamentares do servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, anteriormente marcado entre os dias 06/06/2017 a 05/07/2016, para o período entre os dias 16/11/2017 a 15/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

EDITAL Nº 42/2017 - BOTU-01V

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos da Execução Fiscal, processo nº **0004521-49.2013.403.6131**, que a **FAZENDA NACIONAL** move em face de **MARIA APARECIDA MARINS BUTIGNOLI**, inscrita no CPF/MF sob nº 386.540.408-15, para lhe haver a importância de R\$ 47.344,24 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), atualizada em 26/08/2016, conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA's) números 80608129026, 80607019007, 361141459, 361141467 e 80208008467, para que chegue ao conhecimento da executada, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica a executada **CITADA** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Rua Joaquim Lyra Brandão, 181, Vila Assumpção, Botucatu/SP, no horário compreendido entre as 9:00h e 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, _____, Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário, digitei e conferei. E eu, _____, Rubens Valadares, Diretor de Secretaria em exercício, reconferei. Expedido em Botucatu/SP, em 05 de junho de 2017.

MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Murback, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/06/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Valadares, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 05/06/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 05/06/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **02/06/2017 a 09/06/2017**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 02/06/2017 a 05/06/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
02/06/2017 a 05/06/2017	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
02.06.2017 a 09.06.2017	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o(a) Distribuidor(a), para **PERÍODO DE 05.06.2017 a 09.06.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, em substituição, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.06.2017 a 09.06.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
05.06.2017 a 09.06.2017	Dra. Ana Lucia Petri Betto, MMª. Juiza Federal Substituta na titularidade de 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE MAIO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 05.06.2017 a 09.06.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 05.06.2017 a 09.06.2017**, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
05.06.2017 a 09.06.2017	Dra. Ana Lucia Petri Betto, MMª. Juiza Federal Substituta na titularidade de 2ª Vara Federal de Dourados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 30/05/2017, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 30 de maio de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e de organização dos trabalhos da Vara;

RESOLVE:

I - ALTERAR, a 2ª parcela de férias do servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, RF 7426, Analista Judiciário, anteriormente marcada(s) para o período 05/07/2017 a 14/07/2017 (10 dias) para 10/07/2017 a 19/07/2017 (10 dias), exercício 2016/2017.

II -

III - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 25, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A Doutora **ANA LÚCIA PETRI BETTO**, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 03/01/2017, do Diretor da Subseção Judiciária de Dourados, que lotou a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, no Juizado Especial Federal de Dourados;

CONSIDERANDO a Portaria nº 101, de 02/06/2017, do Diretor da Subseção Judiciária de Dourados, que fixou a data de 12/06/2017 para a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, entrar em exercício no Juizado Especial Federal de Dourados;

RESOLVE:

1. DISPENSAR a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, Analista Judiciária, RF 7033, da função de Oficial de Gabinete (FC05), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 12/06/2017;

2. DISPENSAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, da função de Assistente de Gabinete (FC04), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 12/06/2017;

3. DESIGNAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, para exercer a função de Oficial de Gabinete (FC-05) da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 12/06/2017;

4. DESIGNAR o servidor **IGOR LEONARDO PEREIRA BARBOSA**, Analista Judiciário, RF 7409, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC04), da 2ª Vara Federal de Dourados, a partir de 12/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 07/06/2017, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

ANEXO Nº 8/2017 - CORU-01V

CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 2017

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ/MS

RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	Rhayan Aduir Silva Amorim
2º	Bruno Faccin Schelske
3º	Aline dos Santos Saab
4º	Erik Duarte de Almeida
5º	Claudio Muller Cardoso
6º	Thais Marchi Mendes
7º	Lucas Cezarette Gonçalves de Marcus
8º	Geisiane Maciel de Moraes
9º	Karoline Talaveira Salles
ELIMINADO	Thaynara Angela Capurro Soares
ELIMINADO	Jean Maicon Alle Pereira
ELIMINADO	Felipe Roman Lottersberger Ibrahim
ELIMINADO	Thaynara de Melo Fernandes
ELIMINADO	Luana Nunes Ribeiro
ELIMINADO	Daryelle Auxiliadora Aguiar da Silva
ELIMINADO	Sabrina Coelho de Campos
ELIMINADO	Alexandre da Silva Soares
ELIMINADO	Ilma Mendes de Oliveira
ELIMINADO	Adrielle Maressa Chaves de Assunção
ELIMINADO	Layanne de França Bezerra
ELIMINADO	Monique Andrade de Sá Guimaraes Lima
ELIMINADO	Lais Bezerra Cuellar
ELIMINADO	Paolli Cristinni da Silva Ribeiro

ELIMINADO	Lucas Lourenço Nunes de Souza
ELIMINADO	Karinne Pinheiro Salles Barbosa

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Miranda Da Silva, Diretor de Secretaria**, em 08/06/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 08/06/2017, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 27, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Designa os substitutos do Cargo em Comissão - CJ3 e das Funções Comissionadas da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Naviraí, **DR. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o primeiro e o segundo substitutos para o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) e Funções Comissionadas (FC-5) a seguir discriminadas, do quadro desta Vara Federal:

DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3):

Titular: Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 4215.

1º Substituto: Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6422.

2º Substituto: Denise Alcântara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434.

OFICIALA DE GABINETE (FC-5):

Titular: Denise Alcântara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434.

1º Substituto: Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6422.

2º Substituto: Máisa Aparecida Santini Martins, Analista Judiciária, RF 7252.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DIVERSOS (FC-5):

Titular: Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti, RF 7425.

1º Substituto: Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453.

2º Substituto: Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5):

Titular: Paula Regina Cardoso Rezende Selem, Técnica Judiciária, RF 7140

1º Substituto: Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453.

2º Substituto: Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5):

Titular: Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436.

1º Substituto: Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.

2º Substituto: Joici Fabiana da Silva Günther, Técnica Judiciária, RF 6614.

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS (FC-5):

Titular: Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318.

1º Substituto: Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.

2º Substituto: Joici Fabiana da Silva Günther, Técnica Judiciária, RF 6614.

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO – SUAJ (FC-05)

Titular: Edimara Aparecida Barbon da Silva

1º Substituto: Joici Fabiana da Silva Günther, Técnica Judiciária, RF 6614

2º Substituto: Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453

SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO – SUAP (FC-05)

Titular: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho, Técnico Judiciário, RF 7395.

1º Substituto: Joici Fabiana da Silva Günther, Técnica Judiciária, RF 6614.

2º Substituto: Lucas Hartmann Silva, Analista Judiciário, RF 7445.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 07/06/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza servidor a compensar dia de serviço prestado à Justiça Eleitoral e designa servidor para exercer Cargo em Comissão, em Substituição.

O Dr. **LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, prestou serviços à Justiça Eleitoral, conforme cadastros do sistema de Recursos Humanos (Infô RH);

CONSIDERANDO pedido de compensação formulado pelo servidor acima mencionado, arquivado em Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE**, Analista Judiciário, RF 4215, a compensar, o dia **09 de Junho de 2017**, conforme requerido;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Francisco Batista de Almeida Neto, Técnico Judiciário, RF 6422, para exercer, **em substituição**, o Cargo em Comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) no dia **09 de Junho de 2017**;

Art. 3º - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 08/06/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.